



## DECRETO N. 0787, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 26.086,00 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.295	3.3.90.18.00.00.00	100	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 26.086,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------------------	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.299	3.3.90.36.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 26.086,00
----------------------------	--------------------	-----	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de junho de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

  
**RONALDO MAGALHÃES**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO MILÂNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 1º de agosto de 2017 - Edição n. 7.428

## DECRETO Nº 0787, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 26.086,00 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.295	3.3.90.18.00.00.00	100	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 26.086,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------------------	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.299	3.3.90.36.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 26.086,00
----------------------------	--------------------	-----	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de junho de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano do Centenário de Orni Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**

Prefeito Municipal

**Gustavo Milânio**

Chefe de Gabinete